

P O R T A R I A N.º 008/2000 - NORMATIVA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, a portaria nº 45/99 onde estabelece TOTALIDADE, a fim de considerá-la como segue:

I - A totalidade para os procedimentos de Quimioterapia, Radioterapia, Hemotransfusão, Hemodiálise, Exames decorrentes das patologias citadas e exames para pacientes portadores de HIV, a ser analisada e aprovada pelo Serviço Social do IPASGO, naqueles casos onde os custos mensais excederem a 25% (vinte e cinco por cento) da renda familiar deverá obedecer a tabela de renda familiar, qual seja:

Renda Familiar	Percentual de Totalidade Concedido
<i>De 00 a 04 salários mínimos</i>	<i>100%</i>
<i>De 04 a 08 salários mínimos</i>	<i>85%</i>
<i>De 08 a 10 salários mínimos</i>	<i>75%</i>
<i>Superior a 10 salários mínimos</i>	<i>Concessão Negada</i>

II - O benefício será concedido após estudo sócio-econômico familiar, juntamente com o relatório médico contendo o diagnóstico, o tempo de duração do tratamento e previsão orçamentária que será avaliado pelo Departamento Médico.

III - Os casos, onde a renda familiar ultrapassar a 10 salários mínimos e que o valor recolhido pelo segurado ultrapassar a 40% (quarenta por cento) da renda familiar, serão analisados pelo Serviço Social e apreciado pela Diretoria competente.

IV - Os exames complementares e outros procedimentos ambulatoriais de alto custo poderão ser analisados dentro dos critérios apresentados e de uma previsão orçamentária aprovada pelo Presidente e Diretor Financeiro do Instituto.

V - Os Casos ainda não cadastrados pelo Serviço Social do Instituto serão liberados mediante cadastro provisório de 30 (trinta) dias, para entrega dos documentos requeridos ao segurado pelo referido Setor.

DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.000.

Jeovalter Correia Santos
Presidente do IPASGO